



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais - Fone: (37) 3334-1299

LEI Nº 1.430 DE 245 DE JUNHO DE 2022 (Autoria Vereador Deivid Júnior Diniz)

QUE DÁ DENOMINAÇÃO AO ESPAÇO PÚBLICO CHAMADO "CENTRO DE CONVIVÊNCIA" NA CIDADE DE PIRACEMA/MG.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O espaço público existente nesta cidade de Piracema/MG, ao lado do Poliesportivo, passará a se chamar "CENTRO DE CONVIVÊNCIA ALONSO DA COSTA MELO".

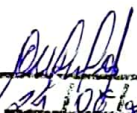
Art. 2º. A partir desta data, toda publicidade que o Poder Público Municipal fizer em relação ao Centro de Convivência, deverá constar expressamente o nome completo do local, conforme consta nesta lei.

Art. 3º. Poderá o Poder Público Municipal, à seu critério, instalar no local placa indicativa da respectiva denominação.


Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 24 de junho de 2022.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL


Publicado em 24/06/2022
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

Publicado em 24/06/2022
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.


PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em 24/06/2022
As 11:45 horas
CÂMARA M. PIRACEMA/MG